



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1006/90 -

EMENTA: Cria pensão para viúva de ex-fun-
cionário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Per-
nambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Extra-
ordinária, realizada aos 05.04.90, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Abril de 1990


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

Art. 1º - Fica criada uma pensão no valor de Cr\$
900,00(novecentos cruzeiros), destinada à Sra. MARIA FIRMINO PEREIRA
GARCIA, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, ADECILDO PEREIRA
GARCIA(Motorista), falecido em 29.01.1990.

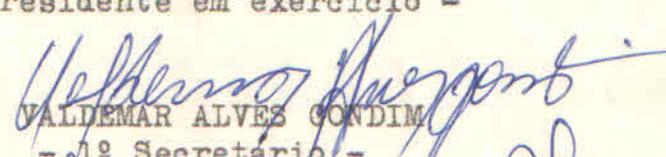
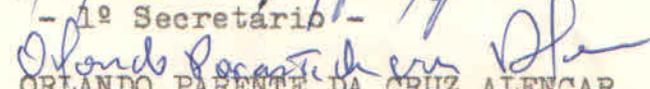
Art. 2º - Fica concedido salário-família aos filhos
menores MÁRCIA PARENTE PEREIRA(15 anos), FABIANA PARENTE PEREIRA(12
anos) e VALDETE PARENTE PEREIRA(18 anos), nos termos estabelecidos
por esta Municipalidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, contando-se-lhe os efeitos a partir de 01 de feverei-
ro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO ,
05 de abril de 1990.


JOSÉ ALVES FERREIRA
- Presidente em exercício -


VALDEMAR ALVES CONDIN
- 1º Secretário -

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
- 2º Secretário -